



Câmara Municipal de Congonhas

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2010



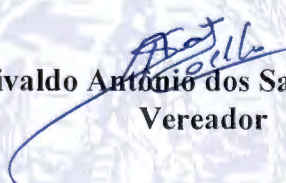
DENOMINA VIA PÚBLICA

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

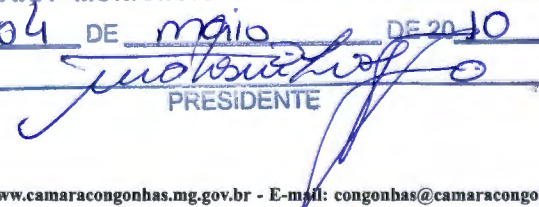
Art. 1º Fica denominada Rua LADISLAU DE ARAÚJO GODINHO a Rua F, no Bairro Santa Vitória, em Congonhas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 24 de março de 2010.


Anivaldo Antônio dos Santos Coelho
Vereador

CMC/mari

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/
2010 APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 07 FAVORÁVEIS — NULOS
— CONTRÁRIOS — BRANCOS.
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 04 DE maio DE 2010

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas

JUSTIFICATIVA



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O senhor Ladislau nasceu em 29 de novembro de 1945, em Entre Rios de Minas.

Casou-se com Maria da Conceição de Araújo Godinho e deste matrimônio nasceram dois filhos: Dirlenee de Araújo Godinho e Dangelo Cássio Araújo.

Avô de Gustavo de Araújo Godinho.

Morou em Congonhas, no bairro Jardim Profeta, na Rua José Moreira, nº 482, durante 37 anos.

Durante sua trajetória de vida, trabalhou na Mineração Ferteco S/A, até se aposentar-se.

No dia 12 de novembro de 2008, deixou-nos aos 62 anos deixando muitas saudades.

A presente proposta é uma reverência à memória de Ladislau de Araújo Godinho, consolidada nesta singela homenagem.

Contando desde já com a costumeira acolhida de todos, agradeço.

Câmara Municipal de Congonhas, 24 de março de 2010.


Anivaldo Antônio dos Santos Coelho

Vereador



Congonhas, 31 de março de 2010.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 020/2010 – denomina via pública – Rua Ladislau de Araújo Goldinho – Santa Vitória.

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar logradouro público.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

- ☐ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- ☐ Comissão de Saúde e Assistência Social
- ☐ Comissão de Obras e Serviços Públicos
- ☐ Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
- ☐ Comissão de Direitos Humanos e Proteção ao Consumidor
- ☐ Comissão de Proteção ao Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Secretaria, em 19.04.2010.

Refere-se ao Projeto de
Decreto Legislativo nº 020/2010.

A comissão permanente de
legislação, para análise do
parecer do Procurador do
Legislativo.


Elder Vale Marques
Gerente do Legislativo





Câmara Municipal de Congonhas



Congonhas, 19 de abril de 2010.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2010 – Denomina Via Pública –
Rua Ladislau de Araújo Godinho – Santa Vitória.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de logradouro público.

No âmbito desta Comissão, somos favoráveis à sua aprovação, por terem sido observados todos os mandamentos prescritos na legislação pertinente.

Este é o nosso relatório.

Relator

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas



Câmara Municipal de Congonhas, 05 de maio de 2010.

REDAÇÃO FINAL

MESA DIRETORA

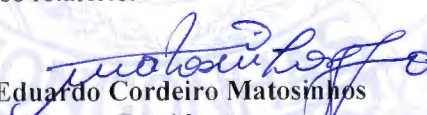
Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2010 – Denomina via pública (Rua Ladislau de Araújo Godinho)

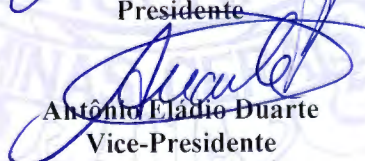
RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2010 de autoria do Vereador Anivaldo, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Após análise do projeto verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

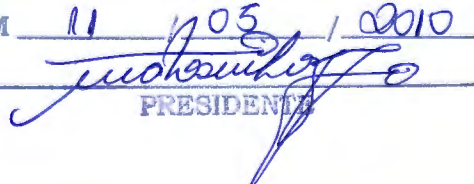

Eduardo Cordeiro Matosinhos
Presidente


Antônio Eládio Duarte
Vice-Presidente


Edilon Ferreira Leite
1º Secretário

CMC/hmfs

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR unanimidade

EM 11 05 2010

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 767/2010



DENOMINA VIA PÚBLICA

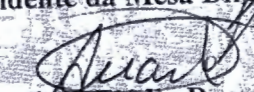
A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

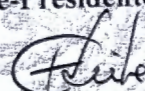
Art. 1º Fica denominada Rua LADISLAU DE ARAÚJO GODINHO a Rua F, no Bairro Santa Vitória, em Congonhas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 12 de maio de 2010.


Eduardo Cordeiro Matosinhos
Presidente da Mesa Diretora


Antônio Eládio Duarte
Vice-Presidente


Edilon Ferreira Leite
1º Secretário

CMC/mari

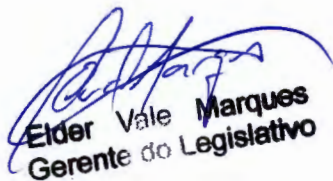


CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Secretaria, em 12.05.2010.

Refere-se ao Projeto de Decreto
Legislativo nº 020/2010.

Arquive-se.


Elder Vale Marques
Gerente do Legislativo

